



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****A T A N° 012/2022****8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - 11-04-2022**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11-04-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16:00 (dezesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua oitava (8^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como secretaria a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS, No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 011/2022, pertinente à sétima (7^a) sessão ordinária, realizada no dia quatro (04) de abril de 2022, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2022 de autoria do Presidente Raufi Edson Franco Pedroso, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/125/2022 do Executivo Municipal, que encaminha cópia da Lei Complementar n° 001/2022, que cria o Fundo Municipal de Trânsito, e dá outras providências; OF/GP/NR/115/2022 do Executivo Municipal, encaminhando cópias das seguintes leis: I – Lei n° 2.219/2022, que altera os artigos 9º e 10 da Lei municipal n° 2.120/2019, que trata dos sistema de Ccontrolle Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Parfaná, e dá outras providências: II – Lei n° 2.220/2022, que altera a Lei Municipal n° 2107/2019, modificando o Art. 2º parfa criação de até 03 (três) cargos de Subprocuradoras e acrescenta o artigo 3-A; III – Lei n° 2.221/2022, que dispõs sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa da Câmarfa Municipal de Guaíra, e dá outras providêncioas. Edital de Convocação n° 002/2022, do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipú, que CONVOCA os senhores Prefeitos, Presidentes das Câmaras de Vereadores, Presidentes das Associações Comerciais e Empresariais dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, para Assembléia Geral O rdinária, a ser



realizada no dia 12 de abril de 2022, de forma presencial no auditório da Sede dos Lindeiros no município de Santa Helena. Ofício nº 18/2022 – 90ª ZE, do Juiz Eleitoral Christian Leandro Pires de Camaargo Oliveira, referente Projeto Cidadania Plena – Adendimento às comunidades indígenas, quilombolas e caiçaras. Determinou o senhor Presidente pra que referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: INDICAÇÃO Nº 042/2022 subscrita pela vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a poda das árvores, bem como melhorias na iluminação pública do Jardim Citypar. INDICAÇÃO Nº 043/2022 de iniciativa da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que, através do setor competente da Administração Pública, providenciem a ampliação do quadro de psicólogo junto à rede de ensino do município, para auxiliar, dar suporte e orientação aos alunos e professores em todas as unidades escolares municipais. INDICAÇÃO Nº 044/2022 de iniciativa da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente desta Administração Pública, providenciem a instalação de uma academia ao ar livre no Parque do Lago. INDICAÇÃO Nº 045/2022 subscrita pela vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem os estudos necessários visando a implementação de energia solar no município de Guaíra. INDICAÇÃO Nº 046/2022, subscrita pela Vereadora **Tereza Camilo dos Santos**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a ampliação do transporte coletivo na área urbana e rural. REQUERIMENTO Nº 002/2022 subscrito pela vereadora **Karina Bach**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal as seguintes informações: quantidade de cestas básicas que são distribuídas mensalmente e anualmente através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Submetido à discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. REQUERIMENTO Nº 003/2022 subscrito pelo vereador **Sandro Sabino Borges, Karina Bach, Cludemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Faraco Pedres, Sergio Korb Bastos e Valberto Paixão da Silva**, que requerem, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal as seguintes informações: 1. Que o Executivo Municipal forneça o plano anual de obras públicas; 2. Que sejam apresentadas antecipadamente, pelo menos em 15 dias, as solicitações de utilização de serviços contratados (ORDEM DE SERVIÇO) para utilização de horamáquina e de fornecimento de massa asfáltica. Submetido à discussão e não havendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. REQUERIMENTO N° 004/2022 subscrito pelo vereador **Sandro Sabino Borges, Cristiane Giangarelli, Karina Bach, José Cirineu Machado, Claudemir Delfino da Silva, Mirele Paula Cetto Leite, Sérgio Korb Basto, Raufi Edson Franco Pedroso e Valberto Paixão da Silva**, que requerem, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal as seguintes informações: 1 – Conforme contrato de serviços com a empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, referente manutenção da iluminação pública, solicito que seja encaminhado relatórios dos serviços prestados bem comonotas fiscais do mês de janeiro até o presente momento; 2 – Que para o próximo mês seja encaminhado mensalmente as devidas cópias das notas e relatórios. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna, como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Sandro Sabino Borges, Sérgio Korb Bastos, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite e Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a Presidência a vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Dispensaram o uso da palavra os Vereadores Claudemir Delfino da Silva e José Cirineu Machado. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretaria para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sérgio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI N° 020/2022 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar a programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme abaixo discriminado”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi APROVADO por unanimidade em segunda (2ª) e última discussão e votação. PARECER N° 019/2022 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei

Telecedo Souto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto à sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação.

Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 011/2022, de autoria da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 013/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de Lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto à sua aprovação e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável.**

Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 011/2022 de autoria da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 011/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva 2022, que

“altera a Lei Municipal nº 1935/2015, modificando os artigos 2º e 3º e revogando o artigo 5º para adequar o valor e incluir o Auxílio alimentação como parcela de incidência de contribuição previdenciária”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi **APROVADO** por unanimidade em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER Nº 014/2022**

da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 021/2022, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável.**

Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 021/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 021/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2204 de 10/12/2021) a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2022 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 10/12/2021), para criação de dotação de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais, conforme abaixo discriminado”.

Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi **APROVADO** por unanimidade em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER Nº 015/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente não havendo óbice quanto à sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 022/2022, do Executivo Municipal.

Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 022/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 022/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar a programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por Superávit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R\$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi APROVADO por unanimidade em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 016/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – O Relator desta Comissão, analisando as contas do Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Heraldo Trento, juntamente com o Parecer Jurídico expedido pelo Advogado desta Casa, opina pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n° 317/21 – Segunda Câmara, conforme o Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2022, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2022, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2022** de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que “ Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao Exercício Financeiro de 2020”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação qual foi APROVADO por unanimidade em única discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os seguintes vereadores: Cristiane Giangarelli, Sérgio Korb Bastos, Mirele Paula Cetto Leite, José Cirineu Machado e Raufi Edson Franco Pedroso, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os Vereadores Givanildo José Tirolti, Valberto Paixão da Silva, Claudemir Delfino da Silva, Sandro Sabino Borges e Karina Bach dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritas as seguintes matérias, aprovadas em primeira discussão e votação nesta sessão: **PROJETOS DE LEI N°S 011/2022, 021/2022 e 022/2022**, de iniciativa do Executivo Municipal, para apreciação e deliberação em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internautas e radioouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

*Teroz C. da Santes***APROVADA**
PI UNANIMIDADE
Em, 18/04/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 11/04/2022 – 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 11/04/2022

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

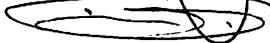
NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

SANDRO SABINO BORGES



SERGIO KORB BASTOS



TEREZA CAMILO DOS SANTOS NÃO

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA NÃO

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA Claudemir

CRISTIANE GIANGARELLI Cristiane

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

✓ **CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

✓ **CRISTIANE GIANGARELLI**

✓ **GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

JOSÉ CIRINEU MACHADO

✓ **KARINA BACH**

✓ **MIRELE PAULA CETTO LEITE**

✓ **RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

✓ **SANDRO SABINO BORGES**

✓ **SERGIO KORB BASTOS**

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

✓ **VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**